



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 23 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1201

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 34/2024) | 2 |
| DECRETO (Nº 35/2024) | 5 |
| PORTARIA (Nº 02/2024) | 9 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 016/2023) | 10 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 017/2023) | 10 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 018/2023) | 11 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 021/2023) | 11 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2020) | 12 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 031/2024) | 12 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 035/2022) | 13 |
| SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 13 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 015/2023) | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 34/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Convoca segunda chamada de candidato aprovado para provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde/Cadastro Reserva** do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para apresentação de exames médicos e dá outras providências”

Art.1º. – Fica convocado o candidato aprovado no concurso público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde/cadastro reserva, relacionado no Anexo I, para comparecer no dia 01 de março de 2024, às 08 horas, para avaliação médica ocupacional, na Clínica Climfísio, localizada à Rua Crisógno Fernandes, nº. 214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos **Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA**, para avaliação médica ocupacional.

Art.2º. O Candidato aprovado nos exames médicos deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, munido dos documentos autenticados e indicados no Anexo II, deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos.

Art.3º. A Comissão Médica credenciada pela Prefeitura deverá apresentar a Comissão Especial do Concurso, relatório conclusivo sobre as condições físicas e mental dos candidatos, 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Gabinete do Prefeito, em 23 fevereiro de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO A CONVOCAR: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/CADASTRO RESERVA

USF – PARQUE DAS LARANJEIRAS

| NOME DO CANDIDATO | Nº. DE INSCRIÇÃO |
|-------------------------------|-------------------------|
| JOSÉ RAIMUNDO BORGES DE JESUS | 0000404 |

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO II
(DECRETO Nº34/2024)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 FOTO ¾;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTERIA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL (quando for o caso);
- COMPROVANTE DE CURSO TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIA (quando for o caso).

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 35/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº35, DE 23 FEVEREIRO DE 2024.

“Convoca candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para apresentação de exames médicos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos; homologado em 20 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o que determina o Edital Nº 01/2009;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, processo referência sob nº. 8000343-42.2016.8.05.0240

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada e relacionada no **Anexo I**, para comparecer no dia **01 de março de 2024, às 08:00 horas**, para avaliação médica ocupacional, na Clínica Clímfsio, localizada à Rua Crisógno Fernandes, nº. 214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos **Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA**, para avaliação médica ocupacional.

Art. 2º - A candidata aprovada nos exames médicos deverá comparecer à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, munida dos documentos indicados no Anexo II deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos.

Art. 3º - A Comissão Médica Credenciada pela Prefeitura Municipal deverá apresentar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o relatório conclusivo sobre

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



as condições física e mental do candidato 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu em 23 de fevereiro de 2024.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO I (Decreto Nº 35/2024)

| Nº | CADITADO | CARGO |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | ROSANIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS SERAIS |

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO II
(DECRETO Nº35/2024)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 FOTO 3/4;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTERIA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL (quando for o caso);
- COMPROVANTE DE CURSO TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIA (quando for o caso).

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA
SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, da servidora abaixo elencada:

| Nº | NOME | CPF | SECRETARIA | CARGO | Nº. PARACER JURÍDICO |
|----|----------------------------|----------------|----------------------------------|------------|----------------------|
| 01 | JOCIMARA PRAZERES DA SILVA | 031.546.425-95 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PROFESSORA | 05/2024 |

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2024.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 016/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 016-2023, junto ao Sr. AIRTON CESAR MORAIS CORREIA com o CPF sob nº 012.437.995-87, cujo objeto trata-se de locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua São José, nº 45, Centro, no Município de Sapeaçu, para realização de cursos técnicos profissionalizantes para pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 017/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 017-2023, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para o Veículo Fiat Novo Palio Attractive 1.0 Evo Flex, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na proposta de preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de Fevereiro de 2023.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 018/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 007-2023 - CONTRATO Nº 018-2023, junto a empresa GUIMARAES E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.360.107/0001-05, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito público municipal de natureza singular para a Secretaria De Educação Do Município De Sapeaçu – Ba, com elaboração de pareceres, termos de convênio, contratos, bem como proposituras de ações judiciais no interesse da referida secretaria municipal. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 021/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 021-2023, junto a empresa CRISPINA MARIA BATISTA DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.341/0001-22, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviço de auxílio funerário visando atender munícipes em vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2020)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 027-2020, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se Contratação de apólice de seguro total para micro ônibus escolar, pertencente a frota do Município de Sapeaçu, conforme especificações constantes na Proposta de Preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 031/2024)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 031-2022, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para o veículo Chevrolet – Nova Montana Pick-up Sport 1.4 Econoflex, tipo Ambulância automotores, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na proposta de preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 035/2022)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 035-2022, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para o Veículo Jeep – Renegade 1.8 16V flex 4X2, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na proposta de preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 06 de Fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 015/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 006-2023 - CONTRATO Nº 015-2023, junto a empresa CINTIA SILVA SOUTO CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.738.737/0001-00, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil às Escolas Municipais, com o acompanhamento nas matérias fiscais junto à Receita Federal; Alteração de gestores e responsáveis pelo CNPJ, a Elaboração e transmissão das declarações DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); e DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), proporcionando esclarecimentos e orientações, atendendo as determinações legais fiscais, com visitas técnicas periódicas, bem como de acordo a sua convocação pela Secretaria de Educação conforme a necessidade. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.